

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.263, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, para organização e elaboração dos Protocolos de Retorno às Aulas no âmbito do Município de Jucurutu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarado pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde, e ainda:

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de Março de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária do Coronavírus, COVID 19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas a infecção humana pelo Coronavírus (COVID – 19), restando evidente a necessidade de adoção de medidas de prevenção, buscando reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, prezando, assim, pela saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para organização e elaboração dos Protocolos de Retorno às Aulas no âmbito do Município de Jucurutu/RN composta pelos membros, sendo 01 (Um) Titular e 01 (Um) Suplente, das seguintes instituições:

- I. Representante da Secretaria de Educação;
- II. Representante da Secretaria de Saúde;
- III. Representante da Secretaria de Assistência Social;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- V. Representante dos profissionais e trabalhadores de educação;
- VI. Representante dos estudantes da Educação Básica;
- VII. Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII. Representante do Conselho Municipal do Fundeb;
- IX. Representante das Comissões Escolares;
- X. Representante das escolas da Rede Estadual;
- XI. Representante das escolas da Rede Privada;
- XII. Representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para organização e elaboração dos Protocolos de Retorno às Aulas, se reunirá periodicamente conforme organização e convocação da SEMEC, para planejar as ações necessárias para o retorno das aulas presenciais.

Art. 3º - A Comissão será responsável ainda, por subsidiar a Dirigente Municipal de Educação, para tomadas de decisões que se fizerem e se acharem necessárias para prevenção e enfrentamento da disseminação do COVID – 19 durante o retorno dos alunos ao âmbito escolar, em Jucurutu/RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 17 de julho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe

Código Identificador:8C9E1451

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2020. Edição 2318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>